

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                          |            |                                                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                         |            | CNPJ: 01.409.705/0001-20                        |                        |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail:<br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |            |                                                 |                        |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |            |                                                 |                        |
| CIDADE:<br>GOIÂNIA                                                                                       | 74.643-030 | TELEFONE:<br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | FAX:                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |            |                                                 | CPF:<br>329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                             |               |                                          |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|----------------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO:<br>Cocalzinho de Goiás                                                                                                                                                   |               | CNPJ DO MUNICÍPIO:<br>36.985.463/0001-05 |                            |
| ENDEREÇO:<br>Rua 03 Quadra 07 A/E                                                                                                                                                           |               |                                          |                            |
| CIDADE: Cocalzinho de Goiás                                                                                                                                                                 | CEP: 72975000 | TELEFONE FIXO:<br>(62) 3339 1043         | CELULAR:<br>(61) 999826268 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Alessandro Otone Barcelos                                                                                                                                              |               |                                          | CPF: 804.218.491-34        |
| ENDEREÇO: Rua 09, Quadra 60, lote 18, S/N Setor Centro                                                                                                                                      |               |                                          | CEP: 72979-971             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:<br><a href="mailto:adm.cocalzinho@gmail.com">adm.cocalzinho@gmail.com</a><br><a href="mailto:danielasemecoccal@gmail.com">danielasemecoccal@gmail.com</a> |               |                                          |                            |

SERPRO

Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRO OTONE BARCELOSSua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                                       |                      |                      |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal | <b>C/C:</b> 71087-9  | <b>AGÊNCIA:</b> 4869 |
|                                       | <b>Operação:</b> 006 |                      |

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA**

Investimento na área da Educação, no município de Cocalzinho de Goiás, para aquisição/adequação de mobiliário do CEIG, Centro de Educação Inclusiva do distrito de Girassol, Escola Municipal Alto da Boa Vista e Escola Municipal Maria do Carmo Guirra e CEMEI Osvaldo Felício de Oliveira.

**4-1- GRUPO DE DESPESA  
INVESTIMENTO****5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

O recurso será destinado para aquisição/adequação de mobiliário do CEIG - Centro de Educação Inclusiva do distrito de Girassol a fim de tornar os atendimentos mais aconchegantes e adequados para os atendimentos.

Esta adequação se faz necessária a fim de beneficiar todos os alunos das escolas Municipais deste distrito, que necessitam deste atendimento, que fica a cerca de 40 km de distância da sede (Cocalzinho de Goiás).

A prioridade na aquisição de mobiliário para o Centro de Educação Inclusiva de Girassol – CEIG, por parte desta Secretaria, se justifica porque a partir do ambiente planejado irá contribuir para o desenvolvimento e bem estar daqueles que são usuários do espaço, como as pessoas com TEA, com DI, com outros transtornos do desenvolvimento e suas famílias

Serão contemplados com a adequação do CEIG os alunos das Escola Municipal Alto da Boa Vista e Escola Municipal Maria do Carmo Guirra e CEMEI Osvaldo Felício de Oliveira.

Deste modo todos os alunos serão amplamente beneficiados.

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

|                                                                                |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INÍCIO:</b><br>APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DO ESTADO | <b>TÉRMINO:</b><br>24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO<br>CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O recurso será integralmente destinado para adequação e implementação do ambiente inclusivo do Centro de Educação Inclusiva de Girassol – CEIG.

As metas estabelecidas para o plano de trabalho são as seguintes:

**Meta 1:** Adquirir e instalar todos os móveis, equipamentos e materiais no prazo após a liberação da verba.

**Meta 2:** Capacitar os profissionais do Centro de Educação Inclusiva no uso adequado dos equipamentos adquiridos para maximizar os benefícios para os alunos.

**Meta 3:** Promover um ambiente inclusivo e seguro.

**Meta 4:** Monitorar e avaliar o uso dos materiais e equipamentos, promovendo ajustes e melhorias conforme necessário para garantir a eficiência e eficácia do plano.

### 8 - JUSTIFICATIVA

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é um direito garantido por lei e um aspecto crucial para promover a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. Para que a inclusão seja efetiva, é necessário que o Centro de Educação Inclusiva de Girassol – CEIG, esteja adequadamente mobiliado com materiais e equipamentos que atendam às necessidades específicas dos alunos. O Serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para o Centro de Educação Inclusiva de Girassol, um Distrito de Cocalzinho de Goiás contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino. O mobiliário adequado garantirá que todos os alunos possam se mover no espaço com facilidade e se sentir confortáveis proporcionando um ambiente acolhedor, acessível e inclusivo.



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

### 9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

EM CASO DE EMENDAS QUE NECESSITAM DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO.

(retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

### 10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

(retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

| ETAPA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Elaboração dos projetos:<br>a- memorial Descritivo;<br>b- memorial de Cálculo;<br>c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;<br>d- cronograma Físico - Financeiro;<br>e- projeto arquitetônico;<br>f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);<br><br>g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município |
| 2ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3ª    | Execução da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4ª    | Conclusão e entrega do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5ª    | Prestação de Contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

### 11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                         | QUANT. | VALOR (R\$)   |
|------|---------------------------------------|--------|---------------|
| 1    | Mesas de atendimento 1.50x0.70x0.55   | 05     | R\$12 .000,00 |
| 2    | Armário Buffet arquivo 2.00x0.90x0.45 | 06     | R\$19 .200,00 |

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

|                      |                                              |       |               |
|----------------------|----------------------------------------------|-------|---------------|
| 3                    | Armário aberto 1.20x1.10x0.45                | 4     | R\$7.560,00   |
| 4                    | Quadro tipo lousa 1.00x1.20                  | 2     | R\$3.400,00   |
| 5                    | Mesa de Reunião 2.75x0.75x0.80               | 1     | R\$4.500,00   |
| 6                    | Balcão para recepção 1.80x1.20x0.50          | 1     | R\$3.890,00   |
| 7                    | Armário para cozinha inferior 1.00x0.90x0.53 | 1     | R\$1.650,00   |
| 8                    | Panelheiro 0.66x2.10x0.53                    | 1     | R\$1.910,00   |
| 9                    | Espelhos com moldura 0.80x2.10               | 2     | R\$3.600,00   |
| 10                   | Cadeira                                      | 26    | R\$3.600,00   |
| 11                   | Armário aberto sala espera 1.20x1.10x0.30    | 1     | R\$3.600,00   |
| 12                   | Prateleiras engrossada 0.80x0.30x0.12        | 10    | R\$3.600,00   |
| 13                   | Banco da recepção estofado 2.00x0.50x0.45    | 1     | R\$3.600,00   |
| 14                   | Aparador 1.20x0.90x0.40                      | 2     | R\$3.600,00   |
|                      |                                              |       |               |
|                      |                                              | TOTAL | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL: R\$ 80.000,00 |                                              |       |               |

**12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES**

(retirar em caso de obra de engenharia)

| ETAPA |                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Planejamento.                                                                          |
| 2ª    | Preparação da documentação para formalização do convênio.                              |
| 3ª    | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 5ª    | Execução ou aquisição e ou contratação.                                                |
| 6ª    | Prestação de Contas.                                                                   |

**13 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| REPASSE SEDUC (R\$) | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------------|-------------|
| R\$ 80.000,00       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00    |

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: José Machado

Emenda nº 0832/2023

Processo nº 202400006018989

**14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| Ano  | Parcela Única (após aprovação)    |
| 2024 | R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) |

**15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)**

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        |

**16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO**

Cocalzinho de Goiás - GO, 29 de Abril de 2024.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alessandro Otone Barcelos

Prefeito(a) Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO

**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 20 de setembro de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação